



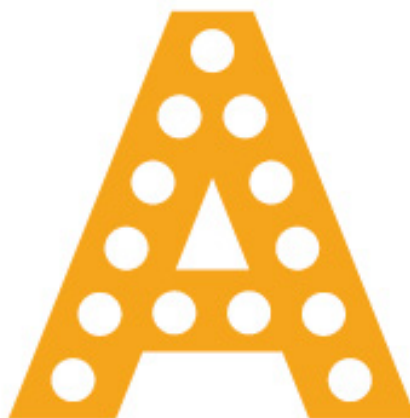
Gestão
dos Direitos
dos Artistas



Bailarinos



Músicos



Atores

www.gda.pt

Relatório de Transparência

**GDA – Cooperativa de Gestão dos Artistas,
Intérpretes ou Executantes, CRL**

Ano 2015

(Art.º 57 da Lei nº. 26/2015, de 14 de Abril)

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Informações sobre as recusas de concessão de uma licença.....	4
3. Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva.....	4
4. Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva.	8
5. Informações sobre o montante total das remunerações pago aos membros dos órgãos de administração ou direção, bem como sobre benefícios eventualmente concedidos.....	8
6. Informações financeiras	8
6.1. Receitas de direitos e rendimentos resultantes do seu investimento.....	8
6.2. Custos de funcionamento.....	9
6.3. Distribuição de direitos	9
7. Percentagem afeta à função social e cultural, nos termos do artigo 29º, bem como sobre a respetiva utilização.....	10

1. Introdução

Nos termos do disposto no artigo 57º da Lei nº 26/2015, de 14 de Abril, é publicado o Relatório Anual sobre a transparência da GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Informações sobre as recusas de concessão de uma licença

Não aplicável.

3. Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva

A GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL, é uma cooperativa constituída em 1995.

A Cooperativa com a sua sede na Rua Joaquim Agostinho, 14B, 1750-126 Lisboa, é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, estando devidamente registada junto da IGAC - Inspeção Geral das Atividades Culturais.

A GDA é constituída por Artistas Intérpretes ou Executantes nos termos do disposto no artigo 178º, nº 2, do Código de Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC).

O seu objeto é o exercício e a gestão dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos ao Direito de Autor, dos artistas, intérpretes ou executantes, e dos produtores fonográficos e videográficos, seus cooperadores, que lhe confiaram, por força da Lei ou contratualmente, a respetiva a gestão, bem como dos seus Administrados e dos membros das Entidades estrangeiras congéneres com as quais a Cooperativa celebrou contratos de representação e reciprocidade, incluindo a cobrança e distribuição das remunerações provenientes do exercício desses direitos em Portugal e no Estrangeiro.

Em conformidade com os seus Estatutos, os Órgãos Sociais da Cooperativa são compostos por: **Assembleia Geral**, **Direção** e **Conselho Fiscal**, eleitos por um período de quatro anos, de entre os cooperadores que à data das eleições tenham sido admitidos há mais de um ano, sendo permitida a reeleição nos termos da Lei.

A **Assembleia Geral** é o órgão máximo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos gerais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os cooperadores. Esta Assembleia Geral reúne-se em sessões ordinárias, obrigatoriamente duas vezes por ano: uma até 31 de Março, para apreciar e votar anualmente o Relatório de Gestão e Contas do exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal; outra até 31 de Dezembro, para apreciação e votação do Orçamento e do Plano de Atividades para o exercício seguinte, bem como do Parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.

Reúne extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direção, do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos cooperadores.

Para além das anteriormente enunciadas, este órgão tem, entre outras, competências para:

- ✓ Eleger, destituir e aceitar renúncia dos titulares dos Órgãos Sociais;
- ✓ Appreciar e votar alterações aos Estatutos;
- ✓ Appreciar e votar a filiação da Cooperativa em Uniões, Federações e Confederações nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Appreciar e votar regras e critérios de distribuição das remunerações, derivadas das cobranças dos diversos direitos, a distribuir pelos cooperadores, administrados e Entidades estrangeiras decorrentes da celebração de contratos de representação e reciprocidade bilaterais.
- A **Direção** é composta por treze cooperadores: um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro e dez Vogais, sendo ainda eleitos dois suplentes.

A composição da Direção deve refletir a diversidade de titulares de direitos no universo dos Cooperadores.

O Presidente da Cooperativa é por inerência o responsável máximo de qualquer outra Entidade criada diretamente pela Cooperativa, de que é exemplo a constituição em 2010 da **Fundação GDA**, para a prossecução de fins sociais, culturais ou cívicos.

Tem ainda este Órgão, entre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ Elaborar anualmente, e submeter ao Parecer do Conselho Fiscal e à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e Contas do Exercício, bem como o Orçamento e Plano de Atividades para o ano seguinte e o Relatório Anual sobre a Transparência;
- ✓ Executar o Plano de Atividades anual;
- ✓ Atender às solicitações do Conselho Fiscal;

- ✓ Contratar e gerir o pessoal necessário às atividades da Cooperativa;
- ✓ Deliberar sobre a admissão dos cooperadores, bem como, sobre a demissão dos mesmos;
- ✓ Celebrar contratos de representação ou reciprocidade com Associações, Organismos ou Entidades Congéneres estrangeiras ou nacionais;
- ✓ Determinar os meios de cobrança das remunerações devidas aos cooperadores;
- ✓ Representar a Cooperativa em juízo e fora dele, tanto ativa como passivamente, podendo transigir, desistir, confessar e celebrar acordos arbitrais;
- ✓ Designar os gestores e outros mandatários necessários, delegando-lhes os poderes previstos nos Estatutos, assim como, revogar os poderes concedidos;
- ✓ Reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que o Presidente a convoque, ou a pedido da maioria dos seus membros efetivos, sendo elaborada uma ata assinada por todos os presentes.
 - O **Conselho Fiscal** é composto por três membros efetivos: um Presidente, um Secretário e um Vogal, sendo este último, um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que acompanhará a atividade financeira e contabilística da Cooperativa, emitindo Parecer nos termos dos Estatutos e da legislação aplicável. Para as funções de Presidente e de Secretário, será igualmente eleito um suplente.

Este é um órgão de controlo e fiscalização da Cooperativa, incumbindo-lhe, entre outras atribuições, emitir Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício, o Orçamento e Plano de Atividades.

Para o quadriénio 2014/2017, a composição dos órgãos sociais da Cooperativa é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente - Rui Mendes (ator)

Vice-Presidente - Suzana Borges (atriz)

Secretário - Augusto Portela (ator)

Direção**Presidente** - Pedro Wallenstein (músico)**Tesoureiro** - Carlos Vieira de Almeida (ator)**Vice-Presidente** - Luís Sampaio (músico)**Vogal/Executivo** - Cláudia Cadima (atriz)**Vogal/Executivo** - Miguel Guedes (músico)**Vogal/Consultivo** - João Nuno Represas (músico)**Vogal/Consultivo** - Moz Carrapa (músico)**Vogal/Consultivo** - Joclécio Azevedo (bailarino)**Vogal/Consultivo** - João Afonso (músico)**Vogal/Consultivo** - Cristina Q. (música)**Vogal/Consultivo** - Pedro Abrantes (músico)**Vogal/Consultivo** - Carla Chambel (atriz)**Vogal/Consultivo** - Carlos Costa (ator)**Vogal/Suplente** - Tim (músico)**Conselho Fiscal****Presidente** - Margarida Rosa Rodrigues (atriz)**Secretário** - Beto Betuk (músico)**Vogal** – Dr. Jorge Casal

4. Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva.

A GDA criou em 2010 a **Fundação GDA**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que tem a seu cargo a gestão da função social e cultural prevista no artigo 29º da lei 26/2015, de 14 de Abril.

5. Informações sobre o montante total das remunerações pago aos membros dos órgãos de administração ou direção, bem como sobre benefícios eventualmente concedidos.

Em 2015, o montante auferido pelos membros dos Órgãos Sociais, a título de remunerações e senhas de presença, sujeitas aos descontos legais (retenção na fonte de IRS à taxa legal em vigor incluindo outros benefícios, foi de 242.981,98€.

6. Informações financeiras

6.1. Receitas de direitos e rendimentos resultantes do seu investimento

Os valores faturados e recebidos no ano de 2015, foram de 5.941.946,36€¹, respeitantes aos seguintes direitos:

- ✓ Execução pública de fonogramas – 1.159.289,00€ (Protocolo com a Audiogest no âmbito do projeto PassMúsica);
- ✓ Execução pública de audiovisual – 150.000,00€ (direitos cobrados em parceria com a Gedipe);
- ✓ Execução pública de videogramas – (Em negociação);
- ✓ Radiodifusão de fonogramas em Rádio- 1.452.745,60€ (rádios);
- ✓ Radiodifusão de fonogramas em Televisão– 617.557,73€;
- ✓ Radiodifusão de videogramas – (Em contencioso);
- ✓ Radiodifusão por satélite e retransmissão por cabo – 1.973.542,47€ (inclui VoD 50.000);

¹Inclui o montante de 695.468,56€ faturado no último mês de 2015 e a receber no decorrer do ano 2016.

✓ Cópia privada - 588.811,56€.

O valor recebido a título de juros bancários em 2015 foi de 239.751,00€.

6.2. Custos de funcionamento

Os custos de funcionamento da Cooperativa, no exercício de 2015, foram de 1.544.906,05€.

6.3. Distribuição de direitos

A distribuição é o processo que aos valores cobrados faz corresponder o valor da remuneração a atribuir a cada obra e aos artistas que nela tenham participado.

Os valores cobrados são classificados atendendo às características da utilização que lhes deu título.

As características relevantes da utilização determinam a associação de cada valor cobrado a um perfil de utilização.

O valor obra é calculado em função do número de utilizações e da duração protegida da obra, bem como dos respetivos *share* e audiência.

O valor artista é calculado em função da preponderância que a respetiva prestação artística assume na obra.

Cada participação artística é classificada em função do formato do suporte (áudio, vídeo, audiovisual); da preponderância que a natureza da prestação artística respetiva assume na obra (dança, música, representação); do grau de preponderância que a respetiva prestação artística assume na obra.

O valor artista é calculado e reservado para as prestações artísticas identificadas, apenas sendo atribuído e disponibilizado às prestações declaradas pelos titulares.

As distribuições são realizadas e revistas com uma periodicidade anual. Uma vez por ano são distribuídos os direitos referentes às novas utilizações de obras protegidas e paralelamente são revistas as distribuições não prescritas de forma a fazer incorporar a nova informação relativa às prestações artísticas protegidas. A informação incorporada resulta de novas declarações de reportório submetidas pelos artistas e das declarações fornecidas pelas sociedades congéneres à GDA.

Aquando da distribuição de direitos referentes a novas utilizações de obras protegidas, e de acordo com o manual regras e critérios de distribuição aprovados em Assembleia Geral, é estabelecido um fundo de reserva para reclamações. No termo do prazo de prescrição, e atendidas as reclamações procedentes, os valores remanescentes neste fundo são proporcionalmente repartidos pelos artistas identificados na respetiva distribuição.

No ano de 2015, a Cooperativa colocou em distribuição os seguintes valores referentes a anos de direitos anteriores, podendo ser consultado o Relatório e Contas da GDA de 2015 em http://www.gda.pt/relatorios/Relatorio_Contas_GDA_2015.pdf :

1.708.822,40€

- Audiovisual – 298.581,47€
- Fonogramas – 363.372,55€
- Extraordinária – 869.054,04€
- Entidades de gestão com acordos de reciprocidade - 177.814,34€

7. Percentagem afeta à função social e cultural, nos termos do artigo 29º, bem como sobre a respetiva utilização

Conforme decisão da Assembleia Geral de 19 de Dezembro de 2012, a Cooperativa afeta 15% do total recebido em cada exercício, excetuando os direitos provenientes da cópia privada onde não há retenção alguma, a atividades sociais e de assistência aos seus cooperadores, a ações de formação destes, promoção das suas prestações, incentivo à criação cultural e artística, tendo no ano de 2015 este montante atingido os 802.970,23€.

Para estas atividades, foi ainda considerado o montante de 20% do total das remunerações relativas à cópia privada, recebidas por via da Agecop, e geridas pela Fundação GDA em nome da Cooperativa, para programas elegíveis conforme enquadramento previsto na Lei da Cópia Privada, no montante de 69.877,67€.

Estes montantes foram utilizados da seguinte forma:

Ação Cultural e Social Fundação GDA – 541.623,34€

- **Ação cultural – 403.092,33€**
- ❖ **Programas Edição Fonográfica, Espetáculos ao Vivo e Tournées, Bolsas de Estudo e Formação e Curtas Metragens**
 - ✓ **Programas de apoio a Edições Fonográficas de Intérprete** – 35 apoios destinados a suportar os custos relacionados com a gravação e produção de novas obras fonográficas, no montante total de 127.910€;
 - ✓ **Espetáculos ao Vivo e Tournées** – 49 apoios, tendo esta rubrica ascendido a 87.414,63€;

- ✓ **Bolsas de Estudo e Formação** – 8 bolsas, com o objetivo de estimular a especialização, a formação contínua e a valorização profissional dos artistas e fomentar a progressão das respetivas carreiras, tendo estes apoios totalizado 25.817,62€;
- ✓ **Curtas Metragens** – programa de apoio à produção de curtas metragens portuguesas, tendo em vista promover o trabalho dos artistas intérpretes e favorecer a divulgação e desenvolvimento da sua carreira, através do suporte de custos relativos a cachets, deslocações, alojamento e outras despesas inerentes ao desempenho da atividade dos artistas, tendo neste programa sido concedidos 15 apoios com o montante de 41.571,00€.

❖ **Prémios - 15.694,48€**

- ✓ VIII Prémio de Atores de Cinema Fundação GDA – com um investimento total de 7.560,48€, este prémio, tem por objetivo promover, valorizar e distinguir anualmente o trabalho dos atores de nacionalidade ou língua portuguesa no formato cinema.

O júri, constituído por André Gago, Beatriz Batarda e Leonor Silveira, avaliou o desempenho dos atores e atrizes que participaram nas longas metragens de produção nacional com estreia comercial em 2014.

Atribuiu o Prémio de Ator Principal a Maria do Céu Guerra, com um valor de 3.000€ e o Prémio de Ator Secundário a Pedro Inês, com um valor de 2.000€.

- ✓ Prémios Jovens Músicos – atribuição de um prémio aos vencedores na categoria de Música de Câmara – Nível Superior, consistindo na viabilização da fixação e produção de uma edição fonográfica, num total investido de 5.904€.
- ✓ II Prémio de Atores Shortcutz – o montante investido foi de 2.230€, em que mais uma vez a Fundação GDA se associou ao Shortcutz Lisboa, com o objetivo de promover, valorizar e distinguir anualmente o trabalho dos Atores e Atrizes de nacionalidade portuguesa no formato de curta metragem. Os premiados foram: Joana Pais de Brito em “Chico Malha” e Fernando Luís em “Terra 2084”.

❖ **Protocolos – 48.374,00€**

- ✓ **Casa Pia** – relevância na área da formação artística dos alunos e da instituição, contribuindo, assim, para a promoção e coesão e inclusão social e para o desenvolvimento da educação artística na instituição, tendo sido atribuído pela Fundação GDA um apoio de 11.870€.

- ✓ **Companhia Instável** – um apoio de 4.100€, para um programa de formação avançada em Investigação e Criação Coreográfica para aqueles que pretendem enriquecer uma formação performativa já sólida, congregando momentos de formação prática, de reflexão e discussão, com outros mais teóricos necessários à fundamentação de alguns aspetos essenciais da arte coreográfica.
- ✓ **Escola de Música do Conservatório Nacional** – a Fundação estabeleceu uma parceria com a Escola de Música do Conservatório Nacional, contribuindo com um apoio no valor de 17.700€ com o objetivo de promover as atividades artísticas dos educandos, nomeadamente: **atribuição de bolsas a finalistas do ano 2015** aos alunos Lucas Freitas e Mariana Taipa, para ajuda nas despesas relacionadas com a frequência da Guildhall School of Music and Drama de Londres e da Hochschule fur Musik und Tanz Köln de Colónia, nas disciplinas de violino e violoncelo, com uma verba de 3.500€ e 1.500€ respetivamente; **Aquisição de Instrumentos de Música**: aquisição de flautas de bisel (3.071,47€), aquisição de dois fagotes (4.538,70€), aquisição de instrumentos de sopro e cordas (4.234,98€) e uma tuba (854,85€)

❖ **Apoios institucionais extraordinários – 56.310.60€**

- ✓ **Associação Cultural Museu Cavaquinho** – apoio no montante de 8.885,60€, com o objetivo defender a divulgação da prática do cavaquinho, permitir um acervo de património material e imaterial relativo ao instrumento. Os apoios foram orientados para a Edição Discográfica “O Cavaquinho do Amadeu” e o Livro de Arte “70 Cavaquinhos, 70 Artistas”.
- ✓ **Fundação Serralves** – apoio de 1.400€, inserido no programa Serralves em Festa, verba destinada ao pagamento direto dos *cachets* de três bailarinos que atuaram na peça “A Catalogue of Steps” de DD Dorviller.
- ✓ **Sindicatos – CENA e STE** – 36.800€ - apoios concedidos para atuação no âmbito jurídico e iniciativas na defesa e divulgação dos direitos dos artistas.
- ✓ **Portugal Music Export** – Verba atribuída no montante de 9.225€, que permitiu o prosseguimento dos estudos destinados a avaliar a possibilidade de um “Export Office” português destinado à divulgação da música portuguesa no contexto internacional.

▪ **Ação social – 138.531.01€**

- ❖ **Saúde e Bem-Estar:** o montante global em 2015 suportado no apoio aos serviços médicos e cuidados de saúde totalizou 115.399,88€. Atos médicos e clínicos aos artistas, parcerias e vários protocolos em áreas médicas especializadas no exercício das profissões artísticas: concretizadas 1789 consultas, repartidas pelas especialidades de clínica geral, estomatologia, otorrinolaringologia e fisioterapia; continuação da atribuição do **Cartão de Saúde FGDA Activecare Geral**, permitindo o acesso a consultas com valores reduzidos em várias unidades de saúde ao longo do território nacional; Seguros de Acidentes de Trabalho; apoio Psicológico e celebração de diversos Protocolos em áreas alternativas da saúde e bem-estar.

❖ **Apoio jurídico – 20.846.33€**

O serviço de apoio Jurídico visa apoiar as necessidades dos artistas a nível de aconselhamento jurídico, principalmente no que concerne às questões relacionadas com a sua atividade profissional, nomeadamente: análise e aconselhamento relativamente a contratos, propostas de trabalho, declarações de cessão ou autorização para o exercício de direitos, resolução de questões com a Segurança Social, com as Finanças ou outras entidades públicas. Foram registados mais 66 novos pedidos em 2015.

❖ **Apoio social 2.284.80€**

Este apoio tem como principal objetivo promover o bem-estar social dos artistas. Dirigido a situações de emergência social e de carência socioeconómica extrema, nomeadamente situações originadas por desemprego de longa duração ou ausência comprovada de rendimentos, foram apoiados 7 artistas em 2015.

Fundo Cultural AGE COP – 69.800.02€

- ❖ **Espectáculos ao Vivo e Tournée** – foram executados 22 apoios no montante de 28.628,66€.
- ❖ **Bolsas de Estudo e Formação** – Para além das bolsas de estudo concedidas com os fundos próprios da Fundação GDA, outras 6 bolsas foram atribuídas com base nas verbas do Fundo Cultural Agecop, no montante total de 14.221,17€.
- ❖ **Apoio a Curtas Metragens** – 10 projetos executados no montante de 21.999,99€.
- ❖ **Protocolos – ACT – Escola de Atores** – foi prestado apoio à formação de 33 artistas para a frequência de Workshops com formadores estrangeiros, através do suporte ao pagamento de uma parte dos custos de frequência. Este

investimento, com origem nas verbas do Fundo Cultural Agecop, teve o valor total de 4.950,00€. Os Workshops apoiados foram:

- ✓ *Workshop Chekhov Techique com Leonard Petit* (12 dos 15 participantes)
- ✓ *Workshop com Lola Cohen* (9 de 18 participantes)
- ✓ *Workshop com Tomi Janezic* (12 dos 14 participantes)

❖ Encargos bancários com transferências – **77,65€**

Aos montantes recebidos para apoios culturais e sociais provenientes da Cópia Privada, não é efetuada qualquer retenção a título de custos de funcionamento na gestão dos apoios concedidos.

▪ **Durante o ano de 2015 a estrutura de custos da Fundação GDA foi a seguinte:**

- ✓ **Remunerações do Conselho de Administração** – este órgão não auferiu qualquer remuneração em 2015 no exercício das suas funções;
- ✓ **Conselho de Curadores** – durante o exercício de 2015, foram pagos 17.200€ em senhas de presença e sessões de trabalho, sujeitos aos descontos legais (retenção na fonte de IRS à taxa legal em vigor);
- ✓ **Gastos com o pessoal** – a Fundação GDA teve em média 5 colaboradores, tendo o valor anual das remunerações e respetivos encargos totalizado 150.306,17€.
- ✓ **Gastos gerais de funcionamento** – 69.354,46€.

Lisboa, 13 de Dezembro de 2016

Pela Direção da GDA,

Pedro Wallenstein, Presidente

Luís Sampaio, Vice-Presidente